

PROJETO DE LEI Nº 18.869/2010

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO-ÍRIS, com sede e foro no município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO-ÍRIS, entidade de caráter civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2010

Deputado Valmir Assunção

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada objetiva reconhecer, como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARCO-ÍRIS, com sede e foro no município de Porto Seguro, neste Estado.

Tal entidade se enquadra perfeitamente entre as que, efetivamente, prestam relevantes serviços à comunidade, contribuindo para melhor compreensão do exercício da cidadania no seio de sua comunidade. Diga-se que essa entidade encontra-se devidamente legalizada e constituída nos termos da legislação pertinente.

Por fim, a proposição encontra-se instruída com os documentos necessários à sua efetivação, e esperamos que seja aprovada por esta Casa.